

LEI COMPLEMENTAR Nº. 336/07
DE 05 DE OUTUBRO DE 2.007

Dispõe sobre o acréscimo de um inciso ao artigo 88 da Lei Complementar nº. 165, de 15 de dezembro de 1997, que "Dispõe sobre a ordenação do território mediante controle do parcelamento, do uso e da ocupação do solo no Município de São José dos Campos" e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei complementar:

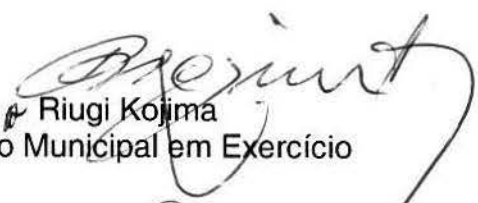
Art. 1º. Fica acrescido um inciso XXVIII, ao artigo 88 da Lei Complementar nº. 165, de 15 de dezembro de 1997, com a seguinte redação:

"Art. 88. ...

XXVIII - ZM5 - Lotes 1, 2, 3, 4, 5, e 14, localizados na Av. Comendador Vicente Paulo Penido, entre a Avenida Alfredo Ignácio Nogueira Penido e Armando D'Oliveira Cobra, conforme mapa em anexo que faz parte integrante desta lei complementar.

Art. 2º. Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 05 de outubro de 2007.


Riugi Kojima
Prefeito Municipal em Exercício


William de Souza Freitas
Consultor Legislativo


Eliana Pinheiro Silva
Secretária de Planejamento Urbano

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -



Aldo Zonzini Filho
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrada na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos cinco dias do mês de outubro do ano de dois mil e sete.



Erica Silva Penha
Resp. p/ Divisão de Formalização e Atos

(PLC 031/07 de autoria do Vereador Dilermando Dié)



PARQUE RESIDENCIAL AQUÁRIUS

ÁREA REMANESCENTE

CENTRO AUTOMOTIVO ALPASA
36.030,47m²

AV. COMENDADOR VICENTE PAULO PEREIRA

ÁREA VERDE 28

